



ACEITO EM - / /2021	ATA	Emenda Substitutiva nº ____ ao SPLE nº 58/2021	04/10/2021
APROVADO EM - / /2021			
REJEITADO EM - / /2021			
ARQUIVO -			Protocolo nº ____ /2021

Altera o teor do parágrafo 7º do artigo 24 da Lei Municipal nº 5.602, de 22 de janeiro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 7º – os estudantes dos Estabelecimentos de Ensino Privados, do fundamental, médio e superior, para terem direito ao desconto estabelecido no § 4º e seus incisos, devem atender a pelo menos um dos requisitos a seguir: possuir até 3 salários mínimos nacionais de renda familiar ou um salário mínimo nacional de renda familiar per capita.

Rio Grande, 04 de outubro de 2021.



JULIO LAMIM
Vereador – DEM